

Lei nº 498/86

"Autoriza assinatura de convênio entre a Prefeitura Municipal de São Gotardo e o Ministério da Agricultura."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado para todos os efeitos o convênio firmado entre a Prefeitura e o Mi.

Ministério da Agricultura, objetivando a execução do Programa "Nutrição Agrícola" - Projeto Lavara / Bata visando o aproveitamento de áreas adequadas à produção de alimentos básicos / hortaliças, através de nutrição agrícola.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta lei o referido convênio em anexo e lebrado "Ad Referendum" da Câmara Municipal.

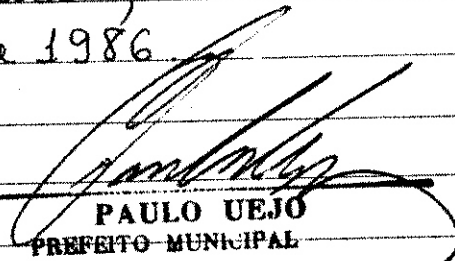
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Quando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 1986.

  
PAULO UEJO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 1986.